



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1128/2009

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 11 de agosto de 2009, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.658.301-9-SSP-PR, nomeada em 02 de abril de 2001 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 6669/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 306 de 25 de abril de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128/2009

Ata o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação de Trabalho Docente é servidora SALETE
NEGRETTI FURTADO SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atina a contar de 11 de agosto de 2009, o percentual de 5%
(cinco por cento) de incentivo de progressão por Qualificação de Trabalho Docente é
servidora SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA, nomeada em 02 de abril de 2001 pelo regime Estatístico,
RG nº 4.666.301-4-22P-PR, nomeada em 02 de abril de 2001 pelo regime Estatístico,
para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação,
passando o percentual de incentivo de progressão de 10% (dez por cento) para 15%
(quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e
194/2007, que alterou o artigo 18 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do
processo nº 068912009

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogada a Portaria nº 206 de 26 de abril de 2007.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 29	10/09/2009
DE Nº 8692	
UMUARAMA,	29/09/2009
89	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDOZ FILHO
Secretário de Administração